



DECISAO ADMINISTRATIVA

Está em tramitação pela Câmara Municipal, o julgamento da **Tomada de Contas** (TC 006325.989.16-8), referente ao exercício de 2017, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **OFICIADO** o interessado Antônio Cláudio Falchi, para que, facultativamente, exercesse seu direito de defesa, quedou-se inerte. Permanecido por 60 (sessenta) dias à disposição da sociedade, agora na forma do estatuído no art. 78, inciso II, "g", do Regimento Interno, **DESIGNO** reunião da Comissão técnica competente, com o fim de lavrar parecer, para o dia **12 de agosto de 2020**, às 19:15. Sobre o parecer lavrado, **ABRA-SE** vista ao interessado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar-se sobre o parecer da Comissão Técnica, cujo prazo se iniciará a partir da publicação do parecer da comissão técnica junto ao site e jornal de circulação regional. Esclareço que a forma de publicação do parecer é alterada em observância ao princípio da economicidade, atingindo, a publicação no site e na imprensa escrita local, os mesmos objetivos. Forneça cópia do parecer a todos os vereadores. **INCLUA** a Tomada de Contas para julgamento na sessão ordinária do dia **09 de setembro de 2020**. **PUBLIQUE-SE** a presente decisão no mural e no site da Câmara Municipal. **CIENTIFIQUE** os Vereadores, já na sessão do dia 12 de agosto de 2020.

Candido Rodrigues\SP, 10 de agosto de 2020.

JAIRO DRAPE

Presidente da Câmara